



Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º 16, de 24 de janeiro de 2019

I – Reunião de Câmara – 24 de janeiro de 2019

Apresentamos por este meio, informação sobre as principais deliberações da Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), realizada hoje, quinta-feira, dia 24 de janeiro de 2019.

1. Abertura de concurso público para construção do Complexo de Campos de Futebol do Estádio Municipal de Aveiro

O Executivo Municipal deliberou aprovar a abertura do concurso público para a conceção e construção do Complexo de Campos de Futebol do Estádio Municipal de Aveiro (EMA), pelo valor base de 3.200.000,00€ (+IVA), no âmbito da parceria entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Sport Club Beira-Mar, que terá como fim a instalação da Academia de formação do Clube, nos terrenos a nascente do EMA.

Este é um importante investimento a realizar na área envolvente do EMA que significa o concretizar da aposta de dinamização e de dar vida a esta zona de equipamentos desportivos do Município de Aveiro, que temos em desenvolvimento.

2. Aprovação do projeto de execução e abertura de concurso público para a qualificação da Rua da Pega

Com o objetivo de melhorar os eixos de circulação pedonais e cicláveis, privilegiando a qualificação do espaço público, o reforço da estrutura ecológica, a frente-Ria e a sua relação com a envolvente próxima (Universidade de Aveiro e centro da Cidade), o Executivo Municipal deliberou aprovar o projeto de execução e a abertura de procedimento por concurso público para a qualificação da Rua da Pega, pelo valor base de 2.326.998,95€ (+ IVA).

A solução desenvolvida – no projeto agora aprovado – prevê, a reorganização do cruzamento entre a Rua Condessa Mumadona, a Rua dos Santos Mártires, a Rua Calouste Gulbenkian e a Rua da Pega, a qualificação do percurso ciclável existente e a criação de uma passagem pedonal que servirá também os velocípedes, a par do viaduto da Rua Condessa Mumadona.

Com esta obra, a CMA valoriza uma importante frente-Ria e via urbana da Cidade, promovendo também a sua componente lúdica e turística, e melhorando as condições e a relação entre os vários modos de mobilidade (pedonal, ciclável, automóvel).

Esta operação está enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), e é apoiada no âmbito do Programa Operacional Centro 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

3. Programa Municipal de Apoio ao Associativismo | Apoios financeiros a Associações Desportivas e de Pais - 2018/2019

A cooperação e o apoio às Associações é para a CMA uma área de grande importância no desenvolvimento do Município e na dinamização da Comunidade, por força do relevante interesse público de que se reveste boa parte da atividade das Associações.

Além de todo o trabalho de cooperação que temos realizado ao nível do apoio logístico, da isenção de taxas, da cedência de edifícios, equipamentos, transportes e materiais, entre outros, a CMA prossegue a sua estratégia de ação política lançada no ano letivo de 2016/2017, com a criação de um Programa Municipal de Apoio às Associações (PMAA), visando apoiar financeiramente a atividade e os investimentos das Associações do Município de Aveiro.

Com um balanço extremamente positivo relativo aos dois primeiros anos de execução do PMAA, reiteramos a aposta na cooperação e no apoio às Associações Desportivas e de Pais, como áreas de grande importância no desenvolvimento do Município e na dinamização da Comunidade, por força do relevante interesse público, pelo que, além de todo o trabalho de cooperação que temos realizado ao nível do apoio logístico, da isenção de taxas, da cedência de edifícios, equipamentos, transportes e materiais, entre outros, vamos continuar a juntar o apoio financeiro à atividade e aos investimentos das Associações do Município de Aveiro.

Tendo decorrido o período de candidaturas aos vários apoios do PMAA e tendo sido feita a necessária análise, foram reunidas as condições para que o Executivo Municipal aprovasse os apoios financeiros da CMA às Associações Desportivas e de Pais, para as suas atividades regulares e/ou pontuais, assim como para investimentos de 2019, sendo que para as

Associações de Pais o período de elegibilidade é o ano letivo 2018/2019 e para as Associações Desportivas a época desportiva 2018/2019.

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou aprovar as minutas dos contratos-programa para o ano letivo 2018/2019, e dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2018/2019, representando um investimento global da CMA de cerca de 700.000€.

A assinatura dos protocolos de cooperação com estas Associações será realizada na próxima segunda-feira, dia 28 de janeiro de 2019, pelas 18.30 horas, no pequeno auditório do Centro de Congressos de Aveiro.

4. Processo de Descentralização de competências

Na gestão da CMA assumimos de forma clara a aposta na Descentralização, num processo político em que o poder de gerir a coisa pública está progressivamente mais próximo dos Cidadãos, cumprindo-se o princípio da subsidiariedade, em que cada patamar de governação do Estado assume responsabilidades em razão do sentido de eficiência e melhor conhecimento da realidade e gestão dos recursos.

É neste âmbito que nos envolvemos de forma intensa no trabalho da Descentralização, quer na gestão da CMA, quer na gestão da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e da Associação Nacional de Municípios (ANMP), devendo também ser referido o papel ativo de pressão política favorável a esse processo, do Comité das Regiões da União Europeia.

Nesse quadro, por opção voluntária e com a devida sustentabilidade, vamos assumir novas competências em 2019, no âmbito dos Decretos-Lei (DL) já em vigor (publicados em novembro 2018) e também no âmbito dos DL que entrarão em vigor nas próximas semanas, desenvolvendo um processo de capacitação institucional para assumirmos mais competências em 2020, e para assumirmos em 2021 todas as competências definidas neste pacote da Descentralização.

Competências assumidas

Desta forma, o Executivo Municipal deliberou aprovar a assunção de responsabilidades por parte da CMA para o DL, nº 97/2018 respeitante ao domínio da Gestão das Praias Marítimas, o DL nº 106/2018 relativo à Gestão do Património Imobiliário Público, e para o DL nº 107/2018, que respeita ao Estacionamento Público. Em qualquer um destes casos, o conhecimento, a experiência e a capacidade instalada da CMA, bem como o interesse em desenvolver ações de rentabilização social e/ou socioeconómica de edifícios do Património do Estado, entre outros, estão entre as razões principais para a aceitação destas competências.

Competências não assumidas

Relativamente aos restantes DL que respeitam a transferências de competências para os Municípios, o Executivo Municipal deliberou não assumir em 2019 essas competências por motivos objetivos que de seguida se explicitam:

No que respeita ao DL nº 98/2018, respeitante à autorização das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo:

- a) A necessidade de conhecer a realidade deste domínio, assim como o trabalho das entidades que atualmente são competentes e gestoras das matérias em causa;
- b) A necessidade de capacitar devidamente os Serviços CMA para virem a desempenhar as competências em causa.

No que respeita ao DL nº 100/2018, respeitante às Vias de Comunicação:

- a) A necessidade de investimento de requalificação das Estradas Nacionais 325 e 337, há já muitos anos, por parte das Infraestruturas de Portugal, estando este Decreto-Lei desprovido de sustentabilidade financeira;
- b) A necessidade de clarificar os conceitos de gestão e manutenção definidos no Decreto-Lei.

No que respeita ao DL 101/2018, respeitante à Justiça:

- a) A não existência de experiência na área da Justiça;
- b) As várias áreas de competência previstas no diploma legal, carecem de um estudo aturado e de um trabalho prévio com as Autoridades da Área da Justiça, de forma a que possamos vir a ponderar devidamente o seu exercício com a devida e prévia capacitação institucional.

No que respeita ao DL 103/2018, respeitante ao Apoio às Equipas de Intervenção Permanente das Associações de Bombeiros:

- a) A situação atual de indefinição resultante do debate em curso da reforma institucional ao nível da Autoridade Nacional de Proteção Civil e de outras entidades que integram o dispositivo nacional de proteção civil, emergência e socorro, assim como da gestão da floresta (GNR, ICNF, AGIF, Bombeiros Sapadores);
- b) A perspetiva que existe de nessa reforma virem a ser entregues às Comunidades Intermunicipais, novas responsabilidades de co-gestão e planificação de recursos, sendo que o processo legislativo ainda está em curso;

- c) A negociação em curso entre o Governo e a Liga de Bombeiros, que esperamos que resulte na clarificação do essencial papel futuro dos Bombeiros Voluntários no quadro da proteção civil, da emergência e do socorro às Populações;
- d) A importante ação que a CMA desempenha e quer continuar a desempenhar no apoio às Associações de Bombeiros, à qual se somará a atuação da CIRA, nomeadamente mantendo o apoio e financiamento às Equipas de Intervenção Permanente no âmbito dos Protocolos em vigor;
- e) Dando continuidade ao trabalho já desenvolvido pela CMA e pela CIRA, resultando seguramente desta ação conjunta uma acrescida capacidade, e clarificada a nova ordem nacional ao nível da proteção civil e dos sistemas de emergência e socorro, perspetivamos iniciar o exercício das competências previstas neste diploma legal a partir de janeiro de 2020.

No que respeita ao DL n.º 104/2018, respeitante aos domínios dos Espaços do Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes:

- a) A necessidade de conhecer a realidade destes domínios, assim como o trabalho das entidades públicas e privadas que atualmente são competentes e gestoras das matérias em causa, com a exceção do Gabinete de Apoio ao Emigrante que a CMA tem e vai continuar a ter em funcionamento;
- b) A necessidade de capacitar devidamente os Serviços CMA para virem a desempenhar as competências em causa, em bom regime de parceria e complementaridade entre as entidades envolvidas.

No que respeita ao DL n.º 105/2018, respeitante ao domínio da Habitação:

- a) A necessidade de investimento de requalificação nos Bairros do Caião e do Griné, há já muitos anos, por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), estando este Decreto-Lei desprovido de sustentabilidade financeira;
- b) A necessidade de clarificar muitas das definições do Decreto-Lei.

Competências CMA delegadas na CIRA

Na mesma Reunião, o Executivo Municipal aprovou a proposta do Conselho Intermunicipal (CI) da CIRA, que propõe que a CMA delegue na CIRA as competências de âmbito intermunicipal relativas ao Turismo (DL n.º99/2018), e aos Fundos Comunitários e a Captação de Investimento (DL n.º102/2018), considerando a experiência nestas áreas. Foi também aprovada a proposta do CI da CIRA para a não delegação de competências, no que

concerne à área da Justiça (DL n.º101/2018) e relativamente às Associações de Bombeiros (DL n.º 103/2018), por não estarem reunidas as condições necessárias à sua gestão.

Em conclusão, queremos que a CMA seja um bom exemplo a nível nacional de desempenho das novas competências, e continuaremos o trabalho político na CMA, na CIRA e na ANMP, visando o seu aperfeiçoamento (necessário em vários aspetos) e o seu aprofundamento com novos processos e medidas legislativas.

Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial ao nível do investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento do Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de uma opção de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão deste novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadãos que representamos.

É importante ainda referenciar que o conjunto dos Decretos-Lei acordados entre o Governo e a ANMP, já aprovados pelo Conselho de Ministros, ainda não foram publicados em Diário da República, após o compromisso institucional de garantia da sustentabilidade financeira das competências a descentralizar, tendo a CMA uma opção política, clara e de princípio, de dar prioridade à assunção de novas competências nas áreas da Cultura (gestão de unidades do Património Nacional como são o Museu de Aveiro / Santa Joana e a Igreja das Carmelitas), da Educação e das Áreas Portuárias (gestão dos terrenos da Antiga Lota e da bacia de recreio da Ria em São Jacinto).

O processo segue agora para Reunião Extraordinária de Assembleia Municipal, que se vai realizar próximo dia 30 de janeiro, às 20.30 horas, por forma a serem cumpridos todos os preceitos legais.

5. Relatório de Avaliação de Desempenho da Veolia

O Executivo Municipal deliberou tomar conhecimento do relatório de avaliação de desempenho, dos primeiros três meses de atividade, do novo prestador de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana, Veolia Portugal S.A., que obteve um balanço positivo e com a conclusão de que a Veolia tem a necessária capacidade para que a prestação de serviços alcance um nível de qualidade muito alto nos próximos meses.

De sublinhar ainda, que a alteração levada a cabo no passado dia 1 de outubro, foi uma operação de grande delicadeza, com a substituição de um prestador de serviços, a SUMA, com cerca de 21 anos de atividade no Município de Aveiro, por um novo Operador que iniciava em

Aveiro a sua primeira operação do género em Portugal, pelo que o resultado se torna ainda mais relevante.

Qualidade elevada e redução de custos

As alterações introduzidas pela CMA no novo contrato, permitiram concluir também nesta primeira avaliação, a garantia da manutenção de um elevado nível de qualidade de prestação de serviços, com a redução dos custos para a Câmara Municipal, assim como da taxa de resíduos para os Cidadãos, estando a ser estudados, entre a CMA e a Veolia, os ajustamentos a implementar na operação que sejam necessários para o cabal cumprimento dos seus objetivos.

6. Protocolo de colaboração entre a DRCC, CMA e Paróquia da Glória, relativo à gestão da Igreja das Carmelitas

O Executivo Municipal deliberou ratificar o Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e a Paróquia da Glória, relativo à gestão corrente da Igreja das Carmelitas, que vai permitir a sua qualificação e abertura ao público.

O acordo alcançado entre a DRCC e a CMA permite que a gestão da Igreja das Carmelitas passe da DRCC e a CMA, que através do Pacto para o Desenvolvimento e a Coesão da Região de Aveiro onde ficou definida a verba de 170.000€ do Centro 2020 para financiar uma intervenção de qualificação da Igreja, possa finalmente ser concretizada. Assim, vamos ter a Igreja das Carmelitas, com toda a sua história e cultura, com todas as suas fortalezas (que são muitas) e com todas as suas fraquezas (de que as principais são a sua inacessibilidade a visitantes e o seu isolamento face aos valores culturais de Aveiro), a ser gerido por uma entidade sedeadada em Aveiro, com as devidas competências para o fazer com muito melhor qualidade e com muito melhores resultados do que o que tem acontecido.

A CMA irá implementar uma gestão de elevada qualidade, com a Igreja das Carmelitas a assumir um papel importante na vida Cultural e na promoção turística da Cidade, do Município e da Região, e com um trabalho de Equipa com a DRCC e a Paróquia da Glória, envolvendo outras entidades, assim como os Cidadãos

A aposta estratégica na Cultura e no Turismo que temos vindo a assumir e a concretizar, com investimentos na qualificação e na promoção dos valores culturais com relevância turística, apostando nos valores identitários de Aveiro e fazendo a sua gestão e promoção de uma forma integrada, constitui uma opção política que vamos continuar a materializar.

7. Isenção de taxas ao Centro Social de Azurva

Tendo em vista a legalização da construção destinada a creche, pré-escolar e serviço de apoio domiciliário do Centro Social de Azurva, o Executivo Municipal deliberou reconhecer o interesse municipal da instituição e isentar a taxa devida, pela emissão de alvará de licença, no valor de 11.271,73€.

8. Isenção de taxas à Casa do Povo de Oliveirinha

O Executivo Municipal deliberou reconhecer o interesse municipal do edifício da Casa do Povo de Oliveirinha, que acolhe o Centro Infantil – creche, jardim de infância e CATL, e isentar da taxa devida pela emissão de alvará de licença, para a legalização do edifício, no valor de 18.516,39€.

9. Recrutamento de três Assistentes Operacionais para a Educação Pré-Escolar

O Executivo Municipal deliberou autorizar o recrutamento de três Assistentes Operacionais para a Educação Pré-Escolar, por forma a assegurar o regular funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar (EEPE), ao nível da ação educativa, higiene e limpeza, vigilância, entre outras ações de complemento educativo.

A CMA, no âmbito das suas competências na gestão do pessoal não docente dos EEPE, garante a contratação de Assistentes Operacionais, através da reserva de recrutamento interno, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 11 de agosto de 2017 e válida pelo período de 18 meses, sendo esta a última operação de mobilização de Recursos Humanos desse concurso.

O processo segue para apreciação da Assembleia Municipal.

10. Incubadora de Empresas – Revisão da Tabela de Preços para 2019

O Executivo Municipal deliberou aprovar a Tabela de Preços para 2019 da Incubadora de Empresas do Município de Aveiro / IEMA, que prevê a associação de custos à realização de alguns *workshops*.

Considerando o sucesso da IEMA, inaugurada durante o primeiro trimestre de 2017, contabilizando já o apoio a 17 ideias de negócio e 7 empresas (*startups*), a incubadora dinamiza atualmente uma série de *workshops* de capacitação, em parceria com as entidades que integram a sua rede de prestadores. Muitas das temáticas desenvolvidas, pra fazer face às reais necessidades dos nossos empreendedores, exigem um grau de profundidade e duração maior, o

que extravasa o âmbito desta própria rede de prestadores de serviços, criando assim a necessidade de associar um preço à realização de algumas ações de formação.

De resto, no âmbito do Programa de Incubação, os valores aprovados para a Tabela de Preços de 2019 baseiam-se nos montantes de referência do ano transato, com o Município a isentar os interessados até 75% dos custos, como forma de apoio no âmbito da política definida.

11. Atribuição de Topónimos

Sendo competência Municipal o estabelecimento da denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, e após reunião da Comissão Municipal de Toponímia – órgão consultivo da Câmara – no passado mês de novembro, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade com o parecer da Comissão, aprovar um conjunto de novas atribuições toponímicas, em todo o Município.

Entre as várias atribuições, queremos dar destaque à atribuição do topónimo de D. António Baltasar Marcelino, Bispo de Aveiro entre 1988 e 2006. O Pontífice, foi agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Mérito no ano de 2000. Natural de Lousa, Castelo Branco, D. António Marcelino faleceu a 9 de outubro de 2013, em Aveiro.

Novos topónimos aprovados:

- Aradas
 - Travessa da Rua do Abreu;
 - Travessa Professora Maria Adriana da Rocha Martins.

- Cacia
 - Travessa Pedro Álvares Cabral;
 - Rua João Dias da Fonseca;
 - Rua Artur de Queirós Madureira;
 - Travessa Artur de Queirós Madureira;
 - Rua Arménio Eusébio Costa.

- Eixo e Eirol
 - Travessa do Outeiro;
 - Travessa Nossa Senhora da Graça;
 - Travessa das Eiras Norte;
 - Travessa das Eiras Sul;

- Rua da Harmonia;
- Rua da Saudade;
- Caminho dos Poços.

- Glória e Vera Cruz
 - Rua D. António Baltasar Marcelino;
 - Rua Marinha Andril;
 - Rua Marinha Boavista

- Requeixo, N^a S^a de Fátima e Nariz
 - Fontes.

- Santa Joana
 - Rua Cova do Ouro.

12. Alteração da Reunião de Câmara em fevereiro

Considerando a realização de uma reunião plenária do Comité das Regiões, em Bruxelas, a 6 e 7 de fevereiro, com a participação do Presidente da CMA, o Executivo Municipal deliberou aprovar a alteração da data da Reunião de Câmara pública, do mês de fevereiro.

Assim, a primeira Reunião prevista para o dia 07 de fevereiro, será realizada na sexta-feira, dia 08 de fevereiro, pelas 15h30, com carácter público e audição do público pelas 17h30, nos Paços do Concelho.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Simão Santana
Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro